



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

OF. GAB. N.º 362/2023

Serra, 19 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal da Serra
Rua Major Pissarra, nº 243-265, Centro
29176-020 – Serra/ES

Assunto: Encaminha 1 (uma) via da Lei nº 5.758, de 14 de junho de 2023.

Senhor Presidente,

Encaminho 1 (uma) via da Lei nº 5.758, de 14 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município da Serra em 19 de junho de 2023, com a seguinte ementa: “Declara Utilidade Pública Municipal a Associação dos Comerciantes dos Terminais Urbanos da Grande Vitória-ES (ACONTUR-GV), e dá outras providências”, conforme se verifica em anexo.

Atenciosamente,

ANTONIO SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759

Assinado de forma digital por ANTONIO
SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759
Dados: 2023.06.19 14:52:39 -03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.758, DE 14 DE JUNHO DE 2023

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DOS
TERMINAIS URBANOS DA GRANDE VITÓRIA-
ES (ACONTUR-GV), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado Utilidade Pública Municipal a Associação dos Comerciantes dos Terminais Urbanos da Grande Vitória – ES (ACONTUR-GV), CNPJ nº 00.318.141/0001-57, com sede no Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 14 de junho de 2023.

ANTONIO SERGIO ALVES Assinado de forma digital por ANTONIO
VIDIGAL:52549810759 SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759
Dados: 2023.06.16 14:44:24 -03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), segunda-feira, 19 de Junho de 2023

Edição N603

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 5.758, DE 14 DE JUNHO DE 2023

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DOS TERMINAIS URBANOS DA GRANDE VITÓRIA-ES (ACONTUR-GV), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado Utilidade Pública Municipal a Associação dos Comerciantes dos Terminais Urbanos da Grande Vitória - ES (ACONTUR-GV), CNPJ nº 00.318.141/0001-57, com sede no Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 14 de junho de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1107883

LEI Nº 5.759, DE 14 DE JUNHO DE 2023

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA SERRA, O DIA MUNICIPAL DA COMUNIDADE JUDAICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do Município da Serra, o Dia Municipal da Comunidade Judaica, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de março.

Art. 2º A Tabela do artigo 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados, passa a vigorar acrescido de item sequencial dos períodos do calendário anual de dia e mês, conforme disposto no caput do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 14 de junho de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1107884

Decretos

DECRETO Nº 4.653, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **COUTNY DA SILVA SIQUEIRA** para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Convênio - CC4, Coordenadoria de Governo (CG), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 7 de junho de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1107824

DECRETO Nº 4.752, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designa a servidora **NIVEA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Gerente de Unidade Regional de Saúde (URS Serra Sede), da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), no período de 12 de junho de 2023 a 21 de junho de 2023.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2023.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de junho de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1107826

**SE SAIU NO DIÁRIO, NÃO É FAKE,
É NEWS. É OFICIAL.**



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



ACESSE www.dio.es.gov.br

DIO

